




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/85

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade, conceder aposentadoria por tempo de serviço à Sra. DORCAS CAVALCANTE DE SOUZA LEAL, Auxiliar Judiciário "S" - NM-35, do Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho da 11ª Região, de conformidade com o disposto nos artigos 101, inciso III e § único, 102 inciso I, letra a da Constituição Federal, combinado com os artigos 176, inciso II, 178, inciso I, letra a e 184, inciso II, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Sala das sessões, 03 de setembro de 1985

  
MARIA DE NAZARETH CHICRE GONZÁLEZ  
Secretária do Tribunal Pleno